



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022-2.2

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2022/2

O Município de Faro/PA, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 30.134.200/0001-06, com domicílio na Rua Dr. Augusto Montenegro – Bairro: Centro – CEP: 68.280-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2022/2, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes ao assunto, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FARO*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 2022/2, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

➤ **ANA CASSIA BRITO ANDRADE – ME - CNPJ nº 39.985.450/0003-88**

VALOR TOTAL DO REGISTRO DA EMPRESA:						
Fornecedor	ANA CASSIA BRITO ANDRADE - ME					
CNPJ	39.985.450/0003-88	Insc. Est. nº	05.428.989-0			
Endereço	R. beira Mar, nº 20, Bairro – Centro – Nhamundá - Amazonas					
CEP	69.140-000	Telefone	(92) 99254-6371			
Celular	(92) 99254-6371	E-mail	a.c.b_andrade@hotmail.com			
Conta Corrente	13294-2	Agência: 3730-3	Banco: Bradesco			
ITEM	DESCRIÇÃO DE GÊNEROS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO 400g: Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas. Contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e	PCT	8.000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00	PÉROLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.					
2	ACUCAR: Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Pacote c/ 1 kg	PCT	9.000	R\$ 3,85	R\$ 34.650,00	CAUAXI
3	ALHO: Alho nobre. Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em sacos de plástico.	KG	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00	ROXO REGIONAL
4	ARROZ TIPO 1: Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Pacote c/ 1 kg	PCT	9.000	R\$ 3,09	R\$ 27.810,00	CAÇAROL A
5	AVEIA EM FLOCOS: Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Pacote C/ 200g	PCT	8.000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00	QUAKER
6	BISCOITO DOCE: Tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. pacote c/ 400 G	PCT	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	HILÉIA
7	BISCOITO SALGADO: Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. pacote c/ 400g	PCT	8.000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00	HILÉIA
8	CARNE BOVINA: De primeira bovino limpo, magro, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, sie ou sim), data de fabricação e validade. Embalado.	KG	10.000	R\$ 34,95	R\$ 349.500,00	REGIONAL
9	CARNE CONSERVADA ENLATADA 320g: Obtida a partir de carnes bovinas cortadas em cubos, isentas de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, sendo submetido a processo tecnológico adequado. Poderá conter o caldo do cozimento da carne e sal.	LATA	4.000	R\$ 6,45	R\$ 25.800,00	ODERICH



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	CARNE BOVINA MOIDA: De primeira moída, congelada, sem tempero, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	6.000	R\$ 26,45	R\$ 158.700,00	REGIONAL
11	CHARQUE BOVINO: Obtido de carne bovina, adicionado de cloreto de sódio e sais de cura, submetido a um processo de maturação e dessecação. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a instrução normativa nº 22, de 31 de julho de 2000 do ministério da agricultura – ma. Característica: deverá ser da peça de carne bovina do tipo acém, produto cru, curado e dessecado; não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 g.	KG	2.500	R\$ 37,95	R\$ 94.875,00	RIO MAR
12	COLORAU: Corante natural de urucum, pacote de boa qualidade. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolo, rendimento insatisfatório, mistura e peso. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00	DONA CLARA
13	MILHO P/ MUNGUNZÁ: Milho para mungunzá ou canjica de ilho são grãos ou pedaços de grãos de milho (zea mays l.) Que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (degerminado). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989 do ministério da agricultura. Característica: o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não degerminado. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, prazo de validade. Embalagem primária em plástico. Pacote C/ 500g	PCT	6.000	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00	KIMIMO
14	FIGADO BOVINO: Fígado bovino (bife), congelado, sendo cada peça acondicionada em embalagem de no máximo 3 kg, contendo características do produto. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de	KG	5.000	R\$ 17,65	R\$ 88.250,00	REGIONAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), estadual (sie) ou municipal (sim). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.					
15	FEIJÃO RAJADO TIPO 1: Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura.	PCT	6.000	R\$ 8,85	R\$ 53.100,00	GL
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem em local visível, embalagem integra. Apresentação 1 kg. Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de validade de 3 meses na data de entrega.com registro no ministério da agricultura.	PCT	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00	JAU
17	FRANGO CONGELADO: Frango inteiro, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, plásticos de polietileno nome do agricultor ou associação marcados na embalagem, e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formações de cristais de gelo, contendo apenas 12% de água, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarela-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, ele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco), transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura SIF, SIE ou SIM.	KG	10.000	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00	AVIS PARÁ
18	LEITE DE COCO: frasco de 500 ml. O produto deve ser obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado. Aspecto, cor, odor e sabor característicos e acidez max de 5%. As características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. Embalagem: deverá ser em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, contendo peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros).	GR	6.000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00	MENINA
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal,	PCT	8.000	R\$ 24,95	R\$ 199.600,00	DULEITE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Pacote c/ 1Kg					
20	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão do tipo espagete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 400g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00	RICOSA
21	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado embalagem de 500 g, de boa qualidade.	PCT	6.000	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00	RICOSA
22	OLEO SOJA: Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	GR	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00	CONCÓRDI A
23	OVO DE GALINHA: De galinha cor branca classe a sem defeitos, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei n.º 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para 30 unidades, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo.	UND	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00	BRANCO
24	SAL REFINADO: Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Pacote c/ 1 kg	PCT	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	FELICIA
25	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL: Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 gr intacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega	LATA	4.000	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00	GOMES DA COSTA
26	VINAGRE: Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes com 500 ml.	GR	1.500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00	VIRROSAS
27	CEBOLA: Cebola branca in natura, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de	KG	3.500	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00	BRANCA REGIONAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.					
28	TOMATE: Tomate in natura grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00	VERMELH O REGIONAL
29	BATATA: Batata inglesa in natura: lavada, grupo i ou ii, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	3.500	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00	INGLESA REGIONAL
30	REPOLHO: Repolho verde ou roxo in natura, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	3.500	R\$ 7,40	R\$ 25.900,00	VERDE REGIONAL
31	CENOURA: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro in natura, cor laranja-vivo. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	3.500	R\$ 6,05	R\$ 21.175,00	LARANJA REGIONAL
TOTAL					R\$ 1.511.535,00	



3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. O Fundo Municipal de Educação será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em 23 de fevereiro de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Administração de Faro/PA, obriga-se



a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) materiais/produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os fornecimentos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional a Secretaria / Fundo Municipal de Educação;



7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) / produto (os) entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria / Fundo Municipal de Educação.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;



c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Secretaria / Fundo Municipal de Educação, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para fornecimento dos materiais/produtos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria / Fundo Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento dos materiais/produtos, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ. 05.178.272/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Faro/PA, 23 de fevereiro de 2022.

ROOSILVET IRENO PIMENTEL DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021-GP-PMF

ANA CASSIA BRITO ANDRADE – ME
CNPJ nº 39.985.450/0003-88
Ana Cassia Brito Andrade
Representante Legal